

T3

NOTA: AS ÁREAS, OS ACABAMENTOS INDICATIVOS, BEM COMO A DESIGNAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS FRAÇÕES, SÃO MERAMENTE INDICATIVAS E NÃO VINCULATIVAS, PODENDO POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, COMERCIAL OU LEGAL HAVER NECESSIDADES DE SOFREREM PEQUENAS ALTERAÇÕES E VARIAÇÕES. ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIVATIVA MEDIDA DE ACORDO COM O CRITÉRIO DEFINIDO NA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 67 DO RGEU, EXCLUINDO-SE AS ÁREAS DE "LOCAIS ACESSÓRIOS" E QUOTA-PARTE QUE LHE CORRESPONDA NAS CIRCULAÇÕES COMUNS DO EDIFÍCIO.

ÁREA BRUTA PRIVATIVA	130 m ²
ÁREA BRUTA PRIVATIVA EXTERIOR	28 m ²

BLOCO 3

PISO 2 a 6

2.1 / 3.1 / 4.1 / 5.1 / 6.1

